



Diário da Sessão n.º 024 de 21/06/01

Passemos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Reserva Florestal de Recreio da Prainha, Concelho de S. Roque do Pico.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa a criação da Reserva Florestal de Recreio da Prainha.

Como sabem e penso ser do conhecimento geral, trata-se dum parque, tendo a sua construção sido iniciada em 1998, situado na Freguesia da Prainha, na ilha do Pico, com uma área aproximada de 12 ha que contém vasta floresta, quer no que diz respeito a plantas endémicas, quer a floresta, quer a flora e ainda algumas construções particulares e interessantes e, portanto, trata-se de uma zona de lazer.

Nos termos da legislação regional em vigor, trata-se naturalmente duma Reserva Florestal de Recreio, que é importante e interessante para os locais da ilha do Pico e para os açorianos em geral e, portanto, a intenção desta Proposta é ver configurada essa nova Reserva Florestal de Recreio.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata vai, obviamente, votar favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, porque ela vem classificar como



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

reserva de recreio um espaço que hoje em dia já é muito utilizado, em termos de lazer, pelos picoenses e pelas pessoas que visitam o Pico.

Entretanto, gostaria de dizer, não só ao Sr. Secretário que o referiu agora, mas também, eventualmente, para a Comissão de redacção, que o início desta construção não foi em 1998, mas sim em 92 ou 93 e a quase totalidade das obras estavam concluídas por volta de 95 ou 96, embora vão sendo feitas novas obras, mas o início da construção daquele parque foi em 92 ou 93. Decididamente não foi em 98, porque em 98 já estava concluído e utilizado há bastante tempo.

Gostaria também de dizer que, no caso concreto da ilha do Pico, ficamos com o Parque de Reserva Natural de Recreio em S. João, a Quinta das Rosas, agora o a Prainha e fica aqui a nota e a sugestão para que se faça o mesmo em relação ao do Mistério de Santa Luzia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Neste local da Prainha já existe um parque florestal devidamente tratado e ornamentado. Possui algumas construções tradicionais de inegável valor arquitectónico e patrimonial.

Este parque tem um excelente enquadramento paisagístico com vistas fabulosas: para Norte sobre a Ponta do Mistério, para Sueste sobre a Ponta da Restinga da Baixa, em frente, a Norte e a Noroeste e sob toda a sua extensão uma vista fabulosa da Ilha de S. Jorge.

Trata-se, portanto, duma área florestal de recreio importante que se enquadra no conceito de Reserva Florestal de Recreio.

Este diploma regulariza esta situação, classifica esta área e permite assim que a Região e o Pico tenham mais um parque, que bem merecem.



Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar a aprovação duma reserva florestal de recreio na ilha do Pico, freguesia da Prainha e o nosso voto vai ser um voto favorável.

Em nosso entender a matéria em si, a criação de mais uma reserva florestal de recreio, não é polémica nem é posta em causa.

No entanto, nós queríamos fazer algumas considerações sobre a matéria, matéria essa que tem legislação aprovada e já publicada por esta Assembleia, concretamente os Decretos Legislativos Regionais 15/87/A e 16/89/A e pensamos que esta aprovação tem que ser vista dentro deste conceito da legislação aprovada, porque é criada mais uma reserva florestal de recreio, e ainda bem e foi legislado o modo de gestão destas reservas.

Eu queria chamar a atenção da Câmara para a necessidade de não haver tão só a preocupação da criação de reservas de recreio, mas haver fundamentalmente a preocupação em manter nas devidas e nas melhores condições estas reservas de recreio, exactamente como está legislado.

Valerá a pena recordar que cabe à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas esta gestão e concretamente os recursos florestais e a legislação é clara quando diz que as reservas de recreio devem-se manter nas melhores condições, nomeadamente quando se diz que estas infraestruturas devem ser cuidadas e estarem de acordo com aquilo a que são destinadas e diz-se que os cortes de árvores, as podas, etc. devem ser devidamente controladas e até a legislação diz: “o mínimo possível”. Diz também que deve haver uma harmonia entre os diversos interesses em causa, deverá haver acções de educação e de informação pública em relação a estas reservas e que se



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

deve procurar, no fundo, pôr estas reservas nas melhores condições ao serviço do público.

Penso que sobre esta matéria não se tem ido até onde a lei aprovada aqui obriga a ir. É com mágoa que vemos numa reserva de recreio que, indiscriminadamente, se tenha feito cortes de árvores e é com pena que vemos que algumas reservas de recreio não são cuidadas e tratadas de acordo com a legislação.

Este meu apelo vai no sentido de, uma vez criadas as reservas, cumpra-se aquilo que está legislado para que, efectivamente, estas reservas sejam reservas de recreio.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este diploma, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão na especialidade.

Se não houver oposição da Câmara, eu ponho à discussão na especialidade todos os artigos.

Parecendo não haver oposição, estão em apreciação os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, em votação final global, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.